

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 25 DE JANEIRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P331438/2024).**

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26, estabelecida na Rua Pedegal, s/n, Centro, Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Idelfonso de Holanda Cavalcante, nº 328-B, Bairro Coração de Jesus, Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23007-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

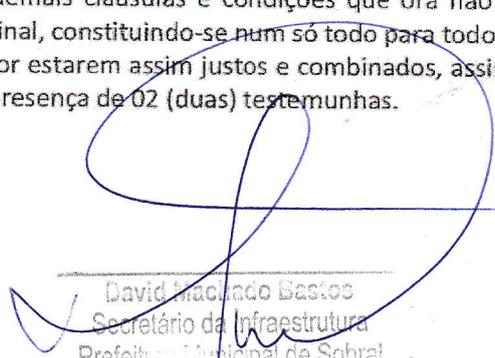
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 06/08/2024 e findando no dia 04/11/2024, e o de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 05/09/2024 e findando no dia 04/12/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 05 de AGOSTO de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - CONTRATADO (A): GESSICA LIMA DA SILVA - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1423-08/2023 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): LEONIAMARIAARAGÃO MATOS CARLOS.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2023-SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de nº 2644 de 05 de maio de 2021, bem como Lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.648,35 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) mensais. **Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:** 0701. 10. 305. 0074. 2307. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 304. 0074. 2388. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2566. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 16 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - CONTRATADO (A): LEONIA MARIA ARAGÃO MATOS CARLOS - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1424-05/2024 - SMS-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A): CÉLIA DIAS CRUZ.** OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 05/2024 - SMS, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral no artigo 4º da Lei Municipal nº 1613 de 09 de março de 2017, e no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, Decreto Municipal 2681 de 18 de julho de 2021, Decreto Municipal de nº 2727 de 23 de agosto de 2021 e do Decreto de nº 2765 de 14 de outubro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, do Decreto Municipal de nº 2922 de 13 de maio de 2022, e do Decreto Municipal de nº 3415 de 29 de maio de 2024, bem como Lei nº 2.512 de 27 de junho de 2024 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1.613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.792,69 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) mensais. **Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:** 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376.

31900400. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1605000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - CONTRATADO (A): CELIA DIAS CRUZ - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P331438/2024.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO(A): SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26, representada por sua representante legal, o Sr. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP23007-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 06/08/2024 e findando no dia 04/11/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 05/09/2024 e findando no dia 04/12/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO - representante da SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023 - SEINFRA. PROCESSO Nº P334219/2024.** **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 35.864.328/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. MAURÍCIO GOMES COELHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEINFRA. **OBJETO:** SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS LOPES, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **VALOR:** O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 19.726,57 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a -8,36% (menos oito vírgula trinta e seis por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após o acréscimo passará de R\$ 236.038,85 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 216.312,28 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - MAURÍCIO GOMES COELHO - representante da MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2024. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2024 - SEINFRA. TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE SOBRAL.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, representado neste ato pelo Secretário, Sr. DAVID MACHADO BASTOS, portador do CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado em Sobral/CE, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente de CEDENTE e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE SOBRAL, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES, portador do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, acordado mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente acordo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE SOBRAL, nas especificações doravante consignadas: